ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Campina do Monte Alegre, 29 de maio de 2024.

AO
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
DD. SIDNEI RIBEIRO LOPES

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

Câmara Municipal Campina do ... te Alegre
www.cmcampinamtealegre.sp.gov
Protocolo Nº 0102-20...
Recebido do Executivo - 0... 024
29/05/2024 14:42
FABIOLA SABOIA

Ofício nº 150/2024-SMAJ

REFERÊNCIA	Encaminha Projeto de Lei Ordinária
ASSUNTO	Projeto de Lei Ordinária Nº 36/2024, de 29 de maio de 2024, que: ***"PROMOVE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R$ 364.873,27, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que ***"PROMOVE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R$ 364.873,27, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

Diante das especifidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V.Exª a **TRAMITAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Izadora Izaac Andrade
Assessora Municipal de Assuntos Jurídicos

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº___, DE 29 DE MAIO DE 2024.

"PROMOVE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R$ 364.873,27, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

TIAGO RICARDO FERREIRA, prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial ao Orçamento vigente, no valor de R$ 364.873,27 (Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Tres Reais e Vinte e Sete Centavos), para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentarias, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.14.02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.1006 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Aplicação/Variação: 100.088 – CONVENIO 903062/2020
Fonte 05: ..... R$ 201.282,26
Fonte 01: ..... R$ 53.585,42
Aplicação/Variação: 100.087 - CONVENIO 897383/2019
Fonte 01: ..... R$ 110.005,59
TOTAL ..... R$ 364.873,27

Parágrafo Único – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 833/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 942/23, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 2° - Os recursos para reabertura do presente crédito correrão por conta de anulação da dotação abaixo discriminada, em conformidade com artigo 43, § 1°, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.12.01 – GABINETE DA SECRETARIA
12.361.0004.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 29 ..... FR 95 ..... R$ 2.000,00
12.361.0004.2040 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Ficha 32 .....FR 05 .....R$ 141.781,43
12.361.0004.2052 – GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha 37 ..... FR 95 ..... R$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Ficha 41 ..... FR 95 ..... R$ 27.000,00
12.361.0004.2088 – UNIFORME ESCOLAR
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha 45 .....FR 05 ..... R$ 11.091,84

02.12.02 – DIVISÃO DE ENSINO FUND. E JOVENS E ADULTOS
12.361.0004.1053 – OBRAS E REFORMAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha 49 .....FR 95 ..... R$ 3.000,00
12.361.0004.2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha 53 .....FR 05 ..... R$ 70.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Ficha 56 .....FR 05 ..... R$ 89.000,00

02.12.03 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0004.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha 58 .....FR 05 .....R$ 5.000,00
12.365.0004.1053 – OBRAS E REFORMAS
4.4.90.51 – Obras e Instalações
Ficha 61 .....FR 95 ..... R$ 10.000,00

TOTAL R$ 364.873,27

Art.3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

Campina do Monte Alegre, 29 de maio de 2024.

TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BRASIL PONTO DIGITAL, OU=Presencial, OU=16696061000175, CN=TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.29 08:54:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor
Sidnei Ribeiro Lopes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colenda Câmara Legislativa,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: ***"PROMOVE READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R$ 364.873,27, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para promover a reabertura do Crédito Adicional Especial, bem como promover alteração da Lei Orçamentária Anual 2024.

A reabertura do presente crédito se faz necessário para inclusão das rubricas orçamentárias para atender a finalização de execução dos recursos ***referente aos Convenios Federais nº 897383/2019 e nº 903062/2020.***

Neste sentido, o presente projeto de lei visa adequar a realidade das contas públicas com as despesas pública incorridas no exercício, visando atender o controle das contas públicas e transparência da execução orçamentária.

Esperando que o presente projeto de lei receba acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobre *Edis,* renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 29 de maio de 2024.

TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880

Assinado digitalmente por TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR BRASIL PONTO DIGITAL, OU=Presencial, OU=16696061000175, CN=TIAGO RICARDO FERREIRA:35704271880
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.29 08:54:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

TIAGO RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal